



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 31 de março de 2023 - Nº 3149 - Divulgado em 30/03/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	13
Intimação para Sessão	13
Citação para Defesa por Edital	13
Intimação para Defesa	13
Extrato de Decisão.....	13
Comunicações	14
3. Atos da 1ª Câmara.....	15
Intimação para Sessão	15
Citação para Defesa por Edital	16
Errata	16
Comunicações	16
4. Atos da 2ª Câmara.....	16
Intimação para Sessão	16
Citação para Defesa por Edital	17
Intimação para Defesa	17
Prorrogação de Prazo para Defesa	17
Extrato de Decisão.....	17
Comunicações	30
5. Atos da Auditoria.....	31
Intimação para Envio de Documentação.....	31
6. Atos dos Jurisdicionados	31
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	31
Errata	39

CONSIDERANDO a determinação prevista no art. 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2023 e a revisão do rol de documentos complementares à luz da Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Documentos Complementares de Licitação de que trata o art. 6º da Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023 encontram-se relacionados no Anexo desta Portaria e deverão ser encaminhados exclusivamente através do Portal do Gestor, excetuadas as hipóteses em que o responsável (art. 14, RN-TC nº 01/2023) manifeste no sistema a opção "nada a declarar".

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 187/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 25/10/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**
Presidente

ANEXO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

(* Também aplicável para as regidas pela Lei nº 8.666/93 durante o período de transição

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.
Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 137/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na LC nº 18/1993, art. 68, III; Resolução Normativa RN TC nº 010/2010, art. 28, IV e XXXVII; c/c a LC nº 58/2003, e considerando o requerimento constante do Expediente 12/2022, elaborado pelo Presidente da Comissão instaurada pela Portaria TC nº 130/2022, referente à Sindicância - Processo TC 06797/22, RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria TC nº 130/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 27 de junho de 2022.

Conselheiro **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**
Presidente

Portaria TC Nº: 138/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e



Justificativa da contratação	Comprovação da adequação do objeto da ata aderida às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado ou os bens que serão fornecidos.
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Pesquisa de mercado em empresas do ramo, e outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública, que comprove as vantagens advindas da adesão.
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Documento que solicita a adesão à ata de registro de preços ao órgão gerenciador, com pedido de que a resposta expresse o percentual de uso total da ata, no momento da adesão.
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Documento do órgão gerenciador autorizando a adesão à ata de registro de preços, com indicação do percentual aderido, e do total de uso da ata, pelo órgão gerenciador e participantes originários.
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços aderidos.
Resposta da empresa fornecedora	Anuência da empresa fornecedora dos produtos e serviços aderidos, adesão a ata de registros de preços.
Edital que deu origem à ARP	Edital do registro de preços do órgão gerenciador.
Ata de Registro de Preços	Ata de Registro de Preços devidamente assinada pelo órgão licitante, empresas fornecedoras.
Publicações	Publicação da Ata de Registro de Preços, e eventual prorrogação, quando for o caso.
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s).
Ratificação	Termo de ratificação, contendo o cargo e nome da autoridade ratificadora.

CREDENCIAMENTO

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade de contratação direta por chamamento, ao invés da realização de licitações, nas modalidades definidas pela lei.
Pesquisa de mercado	Pesquisa de preço que demonstre a coerência com os valores de mercado.
Edital	Edital do credenciamento, chamamento ou chamada pública e seus anexos.

Publicidade do Edital	Comprovante de que o credenciamento está permanentemente divulgado no site oficial do ente para cadastramento de interessados, durante o seu prazo de validade, bem como a publicação do primeiro edital de chamamento na imprensa oficial.
Relação dos credenciados	Relação dos fornecedores/profissionais credenciados, com indicação de CNPJ ou CPF, com a descrição do fornecimento/serviço a ser prestado, data do cadastramento e valor da contratação.
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s).
Ratificação	Ratificação do credenciamento pela autoridade responsável.

CONCORRÊNCIA - LEI Nº 8.666/1993

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação, quando for o caso, acompanhadas das demandas das unidades administrativas, devidamente autorizada pela autoridade competente.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portaria da CPL ou CEL	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL).
Projeto básico ou Termo de Referência (Especificações técnicas)	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Projeto (Orçamento/pesquisa mercado) básico de	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, leis sociais, composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Outros serviços e aquisições: pesquisa de preço que demonstre a coerência com os valores de mercado, com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.
Projetos básico (Projetos técnicos das obras e serviços de engenharia)	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações).
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, quando for o caso, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Exame prévio da assessoria jurídica	Exame e aprovação da minuta do edital e do contrato pela assessoria jurídica da Administração
Edital	Edital da licitação, acompanhado dos anexos.
Publicidade do Edital	Publicação do edital na imprensa oficial, e em jornais de grande circulação.
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s).
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação

CONCORRÊNCIA - LEI Nº 14.133/2021

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.
Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portaria do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação	Ato de designação do Agente de Contratação e equipe de apoio, ou da comissão de contratação, quando for o caso.
Anteprojeto, Projeto básico ou Termo de Referência (Especificações Técnicas)	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)

Orçamento estimado da contratação	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, leis sociais, composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), na forma de regulamento. Outros serviços e aquisições: consulta em bancos de preços; contratações similares da Administração; sítios eletrônicos especializados; pesquisa direta com fornecedores e bancos de informações de notas fiscais, na forma de regulamento.
Projeto básico ou Anteprojeto, conforme o caso. (Projetos técnicos das obras e serviços de engenharia).	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações).
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Matriz de riscos	Matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado
Análise jurídica da contratação	Controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Edital	Edital da licitação, acompanhado de seus anexos.
Publicidade do Edital	Publicação do edital extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, e quando for o caso, em jornal diário de grande circulação, sem prejuízo do envio ao PNCP.
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões da licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação

CONCORRÊNCIA - PUBLICIDADE - LEI Nº 12.232/2010

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação, devidamente autorizada pela autoridade competente.



Pesquisas e avaliações do público alvo	Documento que permita aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portaria da CPL ou CEL	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL).
Portaria da Subcomissão Técnica	Ato de designação da subcomissão responsável pela análise técnica das agências de publicidade concorrentes, com comprovação do sorteio dos integrantes, em sessão pública, e a respectiva publicação na imprensa oficial.
Briefing	Informações para que os interessados elaborem suas propostas técnicas e de preços, tais como o plano de comunicação publicitária, dados referentes ao proponente, e os quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário.
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência
Parecer Jurídico	Controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Edital	Edital da licitação acompanhado de seus anexos.
Publicidade do Edital	Publicação do edital na imprensa oficial, e em jornais de grande circulação.
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação e da Subcomissão Técnica, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Proposta(s) técnica(s) da(s) agência(s) vencedora(s)	Plano de comunicação publicitária, contendo o raciocínio básico com diagnóstico das necessidades do ente/órgão, estratégia de comunicação publicitária, ideia criativa e estratégia de mídia e não mídia.
Proposta(s) de preços da(s) agência(s) vencedora(s)	Documento que evidencie a forma de remuneração das agências de publicidade, vedada a cobrança de percentuais sobre bens ou serviços especializados relacionados com as atividades de publicidade.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es), notadamente o certificado de qualificação técnica de funcionamento da agência de publicidade.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação
Procedimento de seleção interna entre as contratadas	Regulamento do procedimento para escolha de agências quando de execução das ações de comunicação publicitária realizadas no âmbito dos contratos, com metodologia aprovada pela administração e publicada na imprensa oficial
Fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades de publicidade	Cadastro de fornecedores de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades de publicidade, a exemplo da produção de propagandas em Rádio, TV, Redes Sociais, materiais impressos em gráficas e similares

CONCURSO

(*) Também aplicável para as regidas pela Lei nº 8.666/93 durante o período de transição

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.
Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da realização do concurso, devidamente autorizada pela autoridade competente.
Ato de designação	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL), ou Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme o caso.
Ato de designação da Banca	Ato de designação da Banca que julgará as propostas apresentadas pelos participantes do certame.
Edital	Edital, com a qualificação exigida dos participantes, diretrizes e formas de apresentação do trabalho, condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.
Publicidade do Edital	Publicação do edital, e do resultado, na imprensa oficial, e quando for o caso em jornais de grande circulação, sem prejuízo da divulgação na internet.



Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas e relatório conclusivo com indicação dos vencedores.
Documentos que comprovam a qualificação do(s) vencedor(es)	Documentos que comprovam a qualificação do(s) vencedor(es), conforme o edital.
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Análise jurídica da contratação	Controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Homologação e Adjudicação da licitação	Homologação e Adjudicação da licitação

Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação

CONVITE- LEI Nº 8.666/1993

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação, devidamente autorizada pela autoridade competente.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Ato de designação	Ato de designação da comissão ou do responsável pelo convite
Projeto básico ou Termo de Referência (Especificações Técnicas)	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Projeto básico (Orçamento/pesquisa de mercado)	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Outros serviços e aquisições: pesquisa de preço que demonstre a coerência com os valores de mercado, com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.
Projeto básico (Projetos técnicos das obras e serviços de engenharia)	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), em formato .PDF
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Carta Convite	Instrumento convocatório, com a descrição do objeto.
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento
Publicidade	Comprovação da publicidade do instrumento convocatório

DIÁLOGO COMPETITIVO

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.
Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária.
Portaria da Comissão de Contratação	Ato de designação da comissão de contratação composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
Edital	Edital com comprovação de que o objeto envolve inovação tecnológica ou técnica, necessidade adaptações de soluções disponíveis no mercado ou impossibilidade de as especificações técnicas serem definidas com precisão suficiente pela Administração
Análise jurídica da contratação	Controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Publicidade do chamamento	Comprovação da publicidade do chamamento de manifestação de interesse na participação da licitação, em sítio eletrônico oficial.



Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões do diálogo, inclusive a decisão fundamentada da escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Administração, sem prejuízo da gravação em áudio e vídeo, que deverá ser enviado ao TCE-PB somente quando for solicitado.
Edital da fase competitiva	Edital contendo a especificação da solução, e convocação dos licitantes pré-selecionados para apresentarem suas propostas, que deverão conter os elementos necessários para a realização do projeto.
Proposta vencedora	Proposta vencedora de acordo com critérios divulgados no início da fase competitiva, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação

DISPENSA - LEI Nº 8.666/1993

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação direta, com o enquadramento em uma das hipóteses legais, munido dos documentos comprobatórios da situação, acompanhado do decreto de calamidade pública, quando for o caso.
Justificativa do preço contratado	Comprovação de que o valor contratado é compatível com o mercado.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Projeto básico ou termo de referência	Projeto básico completo (especificações técnicas / orçamento / projetos de arquitetura e complementares), quando for para obras e serviços de engenharia, ou Termo de referência / especificações detalhadas para outros serviços ou aquisições.
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Justificativa para a escolha do contratado	Exposição das razões de escolha do fornecedor ou executante.
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento.
Ratificação	Ratificação da dispensa pela autoridade competente devidamente publicada na imprensa oficial.

DISPENSA - LEI Nº 14.133/2021

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.
Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação
Estimativa da despesa	Estimativa de despesa, calculada conforme regulamento do Órgão/Ente.
Previsão Orçamentária	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Projeto básico completo (especificações técnicas / orçamento / projetos de arquitetura e complementares), quando for para obras e serviços de engenharia, ou Termo de referência / especificações detalhadas para outros serviços ou aquisições.
Justificativa para a escolha do contratado	Exposição das razões de escolha do fornecedor ou executante.
Justificativa de preço	Documento que demonstre a vantajosidade do preço contratado
Análise jurídica da contratação	Controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Autorização da autoridade competente	Ato que autoriza a contratação direta, que deverá ser publicado e mantido no sítio eletrônico oficial.

ALIENAÇÕES DE BENS, DISPENSADA A LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021*

(*) Também aplicável para as regidas pela Lei nº 8.666/93 durante o período de transição

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da alienação	Justificativa para o desfazimento do bem móvel ou imóvel ou sua permuta, com exposição de motivos para a realização da operação ou do beneficiário, quando for o caso, devidamente autorizada pela autoridade competente.



Autorização legislativa para o desfazimento do bem imóvel.	Autorização legislativa nos casos de alienação de bens imóveis.
Avaliação prévia nos casos de bens.	Laudo de avaliação dos bens, elaborado por profissional/servidor designado por autoridade competente, necessariamente acompanhado da memória de cálculo e da base de dados utilizada, com indicação da fonte de pesquisa.
Documentos que comprovem a operação realizada.	Documentação referente à comprovação da alienação do bem.
Justificativa para a escolha do adquirente/donatário/cessionário	Razões de escolha do adquirente/donatário/cessionário.
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento.
Ratificação	Ratificação da dispensa contendo o cargo e nome da autoridade ratificadora, qualificação da contratada, natureza e valor do contrato, devidamente publicada na imprensa oficial.

INEXIGIBILIDADE - LEI Nº 8.666/1993

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação direta, com a demonstração de inviabilidade de competição, munido dos documentos que amparem a hipótese escolhida, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Justificativa para a escolha do contratado	Exposição das razões de escolha do fornecedor ou executante.
Justificativa do preço	Comprovação de que o valor contratado é compatível com o mercado.
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento.
Ratificação	Ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente, devidamente publicada na imprensa oficial.

INEXIGIBILIDADE - LEI Nº 14.133/2021

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.
Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação

Estimativa da despesa	Estimativa de despesa, calculada conforme regulamento do Órgão/Ente.
Previsão Orçamentária	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
Justificativa para a escolha do contratado	Exposição das razões de escolha do fornecedor ou executante.
Justificativa de preço	Documento que demonstre a vantajosidade do preço contratado
Análise jurídica da contratação	Controle prévio de legalidade do processo emitido pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Autorização da autoridade competente	Ato que autoriza a contratação direta, que deverá ser publicado e mantido no sítio eletrônico oficial.

LEILÃO - LEI Nº 8.666/1993

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa para o desfazimento de bens móveis ou imóveis.	Expediente que caracterize a necessidade de venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, quando for o caso.
Ato de designação do leiloeiro administrativo ou oficial	Ato de designação do servidor investido da função de leiloeiro, ou contratação de particular ou de empresa especializada, neste caso, com a indicação das razões da escolha e da forma de remuneração.
Avaliação prévia dos bens	Laudo de avaliação, detalhado conforme a metodologia adotada, devidamente assinado pelos responsáveis designados pela autoridade competente.
Edital	Edital com especificações dos bens e condições de participação no leilão.
Publicidade	Outros comprovantes de publicação: 1) Do aviso: Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet; 2) Resultado: Diários Oficiais/Internet.
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)	Relatório elaborado pelo responsável pela condução do leilão
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento.
Ratificação	Ato de ratificação pela Autoridade competente.

LEILÃO - LEI Nº 14.133/2021

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.



Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação
Justificativa para o desfazimento de bens móveis ou imóveis.	Expediente que caracterize a necessidade de alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance
Ato de designação leiloeiro oficial ou a servidor	Ato de designação do servidor pela autoridade competente, ou leiloeiro oficial selecionado por credenciamento ou pregão, com a indicação da comissão cobrada, com procedimentos operacionais definidos em regulamento.
Avaliação prévia dos bens	Laudo de avaliação, detalhado conforme a metodologia adotada, devidamente assinado pelos responsáveis designados pela autoridade competente.
Edital	Edital com a descrição do bem, com suas características, o valor avaliado, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros; para os móveis, a indicação de onde se encontram.
Publicidade do Edital	Publicação do edital na imprensa oficial, e em jornais de grande circulação.
Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e as correspondentes decisões	Impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Relatório conclusivo indicando o(s) vencedor(es)	Relatório elaborado pelo responsável pela condução do leilão
Análise jurídica da contratação	Controle prévio de legalidade do processo licitatório emitido pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Ratificação	Ato de ratificação pela Autoridade competente.

LICITAÇÃO - LEI Nº 13.303/2016

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação, devidamente autorizada pela autoridade competente.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, suficiente para custear as despesas do contrato, anual ou por projeto.
Ato de designação	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL)
Anteprojeto de engenharia, nos casos de contratação integrada	Instrumento que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a elaboração do projeto básico, quando este for de responsabilidade da contratada.

Projeto básico, quando for o caso.	Projeto básico, compreendendo, no mínimo: especificações técnicas; orçamento com detalhamento das leis sociais e BDI - Benefícios e Despesas Indiretas; cronograma físico-financeiro; projetos de arquitetura e complementares.
Matriz de riscos, exigida nos casos de contratações semi-integradas e integradas.	Documento que permite definir a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme Estatuto da Pessoa com deficiência.
Edital	Edital da licitação, minuta do contrato e anexos,
Publicidade do Edital	Publicação do edital na imprensa oficial.
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Propostas vencedoras	Propostas vencedoras finais.
Documentação de habilitação dos vencedores	Documentação de habilitação dos vencedores.
Pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos.	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes e respectivas decisões
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e Adjudicação da licitação.

LICITAÇÃO (ART. 28, ART. 29 OU ART. 30) - LEI Nº 13.303/2016

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para o convênio ou contrato de patrocínio, comercialização, prestação ou execução, de forma direta, de produtos, serviços ou obras, ou da escolha de parceiros oportunidades de negócio, conforme o caso, devidamente autorizada pela autoridade competente, quando for o caso. Ou exposição de motivos para a necessidade de dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, devidamente autorizada pela autoridade competente.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, suficiente para custear as despesas do contrato, anual ou por projeto, quando for o caso.
Ato de designação	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL)
Documentos técnicos da contratação	Documentos associados à contratação, no mínimo, composto por orçamento estimado, especificações técnicas, e projeto básico, quando aplicável.



Justificativa de preço	Comprovação de que o valor contratado é compatível com o mercado.
Justificativa para a escolha do contratado	Exposição das razões de escolha do fornecedor ou executante.
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento.

LICITAÇÃO INTERNACIONAL COMPETITIVA

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação, quando for o caso, acompanhadas das demandas das unidades administrativas, devidamente autorizada pela autoridade competente.
Portaria da Comissão de Licitação	Ato de designação dos agentes responsáveis pela condução do processo licitatório, conforme exigências do financiador.
Portarias de outras Comissões, quando for o caso	Ato de designação da equipe responsável pela elaboração da lista curta, análises técnicas, conforme o caso.
Projeto básico ou Termo de Referência	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Orçamento estimativo da contratação	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, leis sociais, composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme exigências do financiador Outros serviços e aquisições: consulta em bancos de preços; contratações similares da Administração; sítios eletrônicos especializados; pesquisa direta com fornecedores e bancos de informações de notas fiscais, conforme exigências do financiador
Projetos técnicos das obras e serviços de engenharia, quando for o caso.	Projetos de arquitetura e complementares (fundações, estrutura, instalações), conforme exigências do financiador.
Edital da licitação	Edital da licitação com as condições e requisitos para participação do certame, e comprovante de publicidade
Aviso de Manifestação de Interesses, quando for o caso	Chamamento de interessados para processo seletivo de formação de lista curta, e comprovante de publicidade
Solicitação de Propostas, quando for o caso	Convocação dos pré-selecionados para apresentação de propostas técnica e de preços, e comprovante de publicidade
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões da licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, negociação de valores, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Documentos de habilitação	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)

Propostas do contratado	Propostas técnicas e de preços do vencedor
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Análise técnica da contratação	Relatórios de análise e julgamento das propostas técnicas.
Análise jurídica da contratação	Controle de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação

LICITAÇÃO INTERNACIONAL NÃO COMPETITIVA

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos com a demonstração de inviabilidade de competição, em conformidade com o modelo contratação do regulamento ou manual de políticas de seleção do financiador
Portaria da Comissão de Licitação	Ato de designação dos agentes responsáveis pela condução do processo licitatório, conforme exigências do financiador.
Justificativa de preço	Comprovação de que o valor contratado é compatível com o mercado.
Justificativa para a escolha do contratado	Exposição das razões de escolha do fornecedor ou executante.
Projetos técnicos ou Termo de Referência, conforme o caso.	Projetos técnicos de Arquitetura e Engenharia ou Termo de Referência, conforme exigências do financiador.
Atas de todas as sessões	Atas de todas as sessões da licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, negociação de valores e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Documentos de habilitação	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Propostas do contratado	Propostas técnicas e de preços do vencedor
Análise técnica da contratação	Relatórios de análise e julgamento das propostas técnicas.
Análise jurídica da contratação	Controle de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Ratificação pela autoridade responsável	Aprovação do procedimento pela autoridade responsável

PREGÃO - LEI Nº 10.520/2002

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação, quando for o caso, acompanhadas das demandas das unidades administrativas, devidamente autorizada pela autoridade competente.



Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado, que demonstre a vantagem para o órgão gerenciador, da inserção de cláusula prevendo a possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento inicial da contratação.
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Estimativa lastreada em estudo técnico ou na média histórica das aquisições nos últimos três anos, das quantidades a serem adquiridas.
Edital da Licitação	Edital e respectivos anexos
Pesquisa mercado.	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e de preços unitários, com indicação das fontes de consulta, e do mês que serviu de base para a sua elaboração. Pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência, no mínimo, ao nome ou razão social, ao CPF ou CNPJ, e ao endereço, com as respectivas especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos/entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Ato de designação, devidamente publicado no diário oficial.
Publicidade do certame	Comproverantes da publicação do aviso da abertura do certame. Diários Oficiais/Jornal de grande circulação/Internet;
Ata das sessões	Atas de todas as sessões realizadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Proposta vencedora	Proposta vencedora de acordo com critérios divulgados no início da fase competitiva, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado
Documentos de habilitação	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Ata de Registro de Preços, quando for o caso, devidamente publicada.
Parecer jurídico	Aprovo da assessoria jurídica acerca da legalidade da minuta de editais de licitação bem como as dos contratos
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e Adjudicação da licitação

PREGÃO - LEI Nº 14.133/2021

Nome do arquivo	Descrição
Formalização de demanda	Documento elaborado pelo setor competente em que se demonstra a necessidade da contratação.
Estudo Técnico Preliminar	Descrição da necessidade da contratação, que caracterize o interesse público envolvido, evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portaria do Agente de Contratação	Ato de designação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e equipe de apoio
Termo de Referência	Termo de referência com as especificações técnicas dos bens e serviços comuns
Orçamento estimado da contratação	Consulta em bancos de preços; contratações similares da Administração; sítios eletrônicos especializados; pesquisa direta com fornecedores e bancos de informações de notas fiscais, na forma de regulamento.
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
Análise jurídica da contratação	Controle prévio de legalidade do processo licitatório pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.
Edital da licitação	Edital da licitação, acompanhado da minuta do contrato e anexos.
Publicidade do edital	Publicação do edital extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, e quando for o caso, em jornal diário de grande circulação, sem prejuízo do envio ao PNCP.
Atas das sessões	Atas de todas as sessões da licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	ARP nos casos de pregões com Registro de Preços, e sua publicação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) - LEI Nº 12.462/2011

Nome do arquivo	Descrição
-----------------	-----------



Justificativa da contratação	Expediente justificando a necessidade da licitação e da opção pelo RDC
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Ato de designação	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL).
Anteprojeto de engenharia, nos casos de contratação integrada	Instrumento que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a elaboração do projeto básico, quando este for de responsabilidade da contratada.
Matriz de riscos, exigida nos casos de contratação integrada.	Documento que permite definir a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.
Projeto básico aprovado pela autoridade competente, exceto contratação integrada	Conjunto de documentos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, inclusive: a) Orçamento analítico, cronograma físico-financeiro, leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI); b) Projetos de arquitetura e complementares de engenharia.
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
Edital da licitação	Edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade	Comprovante de publicação do edital do RDC
Ata das sessões	Atas de todas as sessões da licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Propostas vencedoras	Propostas vencedoras finais.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Parecer jurídico	Aprovo da minuta do edital e anexos pela assessoria jurídica.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e Adjudicação da licitação

TOMADA DE PREÇOS - LEI Nº 8.666/1993

Nome do arquivo	Descrição
-----------------	-----------

Justificativa da contratação	Exposição de motivos para a necessidade da contratação, quando for o caso, acompanhadas das demandas das unidades administrativas, devidamente autorizada pela autoridade competente.
Previsão Orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária
Portaria da CPL ou CEL	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação (CEL).
Projeto básico ou Termo de Referência	Especificações técnicas (obras e serviços de engenharia) ou termo de referência (outros serviços e aquisições)
Projeto básico (orçamento/pesquisa mercado)	Obras e serviços de engenharia: orçamento analítico, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, leis sociais e composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) Outros serviços e aquisições: pesquisa de mercado, junto a pelo menos três fornecedores, fazendo-se referência ao nome ou razão social, CPF ou CNPJ, e endereço, pelo menos), com a respectiva especificações, quantidades e preços, devendo constar a assinatura do responsável, com nome completo, cargo e matrícula
Projeto básico	Projetos de arquitetura e complementares
Atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Edital da licitação	Edital da licitação, minuta do contrato e anexos.
Publicidade do edital	Publicação do edital na imprensa oficial, e em jornais de grande circulação.
Atas das sessões	Atas de todas as sessões realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, acompanhado do mapa comparativo dos preços ofertados por todos os licitantes, e relatório conclusivo com a indicação dos vencedores.
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos interpostos pelos licitantes, eventuais contrarrazões, e as correspondentes decisões.
Parecer técnico e/ou jurídico	Parecer técnico e/ou jurídico emitido sobre o procedimento.
Homologação e Adjudicação da licitação	Termo de Homologação e de Adjudicação

CONTRATOS - TODAS AS LEGISLAÇÕES



Nome do arquivo	Descrição
Contrato ou instrumento equivalente	Instrumento com os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei e às cláusulas contratuais.
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Documento de reserva orçamentária, para os órgãos e entidades do Governo do Estado, e para os demais, declaração de previsão orçamentária, com a indicação da origem da fonte de recursos.
Comprovantes de regularidade da contratada	Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o caso, na data da assinatura do contrato.
Comprovante de publicidade	Comprovante de publicidade na imprensa oficial, conforme o caso, ou da sua disponibilização no PNCP
Designação do gestor do contrato	Agente responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Designação da fiscalização técnica do contrato	Agente responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, quando for o caso.
Designação do fiscal administrativo do contrato.	Agente responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

ADITIVOS - TODAS AS LEGISLAÇÕES

Nome do arquivo	Descrição
Justificativa técnica	Justificativa técnica para a dilatação do prazo, alterações qualitativas e/ou quantitativas, inclusive a inclusão de itens com preços novos, ou a demonstração de vantajosidade econômica, conforme for o caso.

Termo aditivo ou registro do apostilamento	Termo aditivo com indicação das alterações efetuadas na contratação.
Parecer jurídico	Análise jurídica do aditamento
Comprovantes de regularidade da contratada	Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme o caso, na data da assinatura do contrato.
Comprovante de publicidade	Comprovante de publicidade na imprensa oficial, conforme o caso, ou da sua disponibilização no PNCP

Portaria TC Nº: 139/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as novas regras gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a referida Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), facultou à Administração, no período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes, nos termos do art. 191 c/c o art. 193, inciso II;

CONSIDERANDO a ultratividade do regime contratual da Lei Federal nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de entrada em vigor da NLLCA ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa, conforme permissivo legal do art. 191;

CONSIDERANDO ser imperioso definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, à luz da segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Tribunal de Contas Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei de Federal nº 14.133/2021, no âmbito deste Tribunal de Contas.

Art. 2º. Os processos licitatórios e contratações autuados até 31 de março de 2023, em que haja a opção expressa e a autorização para tramitação com base nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações dos editais ou dos atos correspondentes ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente, Presidente do Tribunal, até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º. Para fins do disposto no § 1º deste artigo, os setores responsáveis pelas conduções dos processos poderão solicitar à Presidência a autorização de que trata o referido dispositivo, encaminhando os requerimentos até o dia 31/03/2023.

§ 3º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º. O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.



Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2395 - 26/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05109/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a) OAB/PB 17281).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2394 - 19/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08964/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Intimados: Jarbas De Melo Azevedo (Gestor(a)); Itamar da Silva Cunha (Contador(a)); Yanna Maria de Medeiros (Contador(a)); Roberto José Vasconcelos Cordeiro (Interessado(a)); Narriman Xavier da Costa (Advogado(a) OAB/PB 10334); Edvaldo Pereira Gomes (Advogado(a) OAB/PB 5853); Romulo Leal Costa (Advogado(a) OAB/PB 16582); Marcos Antonio Inacio da Silva (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2394 - 19/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16701/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Giuseppe do Carmo dos Santos (Gestor(a)); IRENEIDE DE LUCENA OLIVEIRA (Interessado(a)); Renato Maciel Dias (Advogado(a) OAB/PB 21861).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2393 - 12/04/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04573/20](#) (Doc. 110497/22)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria (Recurso de Apelação)

Exercício: 2020

Intimados: Diego de França Medeiros (Responsável); Auriselia Soares Gomes da Rocha (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [18394/18](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2011

Citados: Jurandir Antonio Xavier (Interessado(a)); João Laércio Gagliardi Fernandes (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para, querendo, apresentar defesa no tocante aos fatos apontados pela Auditoria nos relatórios técnicos de fls. 86/88 e fls. 151/154, tendo em vista que restaram frustradas as citações pela via eletrônica dos mencionados ex-gestores.

Intimação para Defesa

Processo: [22384/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2015

Intimados: Jeferson Alves Vieira (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que, querendo, apresente as provas documentais que entender cabíveis.

Processo: [03255/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Petronio de Freitas Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 3.137/3.164

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00092/23

Sessão: 2391 - 29/03/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04025/16](#)

Jurisdicionado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Nivaldo Moreno de Magalhães (Gestor(a)); Betânio Correia Pereira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da análise da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de despesa da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, sob a responsabilidade do Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, relativa ao exercício financeiro de 2015, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta do Relator, em julgar REGULAR a referida